



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

CONVÊNIO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0.PR e do CPF nº 672.678.159-87, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – **PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de até R\$ 60.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de





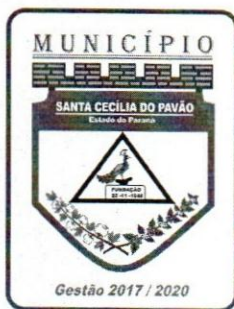
# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Maio, Agosto, Novembro/2018 e Fevereiro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 SAÚDE**

**10.301 ATENÇÃO BÁSICA**

**33.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

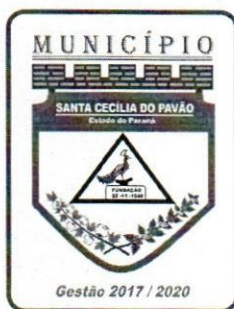
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2018.

  
Município de Santa Cecília do  
**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
**Ernesto Alexandre Basso**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - .....

2 - .....



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2018 ¼ PREGÃO Nº 013/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIGIENIZAÇÃO E
DEMAS SERVIÇOS. PNB JUNIOR REFRIGERACÃO ERELLI-ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 11/04/2018

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, BARRA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items for air conditioning and services.

VALOR TOTAL R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2018 2/3 PREGÃO Nº 013/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIGIENIZAÇÃO E
DEMAS SERVIÇOS. FRIMAG REFRIGERACÃO ERELLI-ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 11/04/2018

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, BARRA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items for air conditioning and services.

VALOR TOTAL R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)
Compra Direta nº 24/2018 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de flores, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa SOLANGE CAMPANUCCI DOS SANTOS RIGOTTI - CNPJ: 27.968.087/0001-41 em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base na entrega nº 24, inserido II, da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 11 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018
1. NATUREZA: Convênio nº 002/2018 que entre si celebraram o município de Santa Cecília do Pavão-PR e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas à operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.

2. CONVÊNIO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, centro, inscrita no CNPJ nº 78.290.691/0001-77, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.666.055-0-SSIPRR e CPF nº 672.678.159-67.
3. CONVÊNIO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RC nº 6.745.804-4-SESP-PR, do CPF nº 878.814.403-00 residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 18º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmada o presente Convênio de acordo com os termos e condições estabelecidos.
4. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
VALOR TOTAL - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DATA DE VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 02/04/2019.
6. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018.
Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2018.
ASSINATURAS: Município de Santa Cecília do Pavão
Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal
CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Ernesto Alexandre Basso - Presidente

ERRATA
PREGÃO Nº016/2018-FORMA PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto de Licitação: Futuras Aquisições de medicamentos.
CREDECIAAMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 19/04/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 19/04/2018
LME de Objeto: Aquisição de medicamento de "A" a "Z" constantes da tabela CNEAD (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
CREDECIAAMENTO: Das 08h15m às 08h30m horas do dia 26/04/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 26/04/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.ata.sccelciadopavao.pr.gov.br no Departamento de Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@guestnet.com.br

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) ANGELO RAFAEL FELICIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 1- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 42018-DL
b) Licitação Nº: 42018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de manutenção, formação e instalação de programas contábeis, tributários, financeiros e sistemas de gestão de recursos humanos, em nome do SAU.
f) Formadores e bens declarados vencedores: SAU - Rua União do Sul, 200 - ALMEIDA, BEZEL ALVES, INFORMATICA - ME - IJBE
1) SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS JUN 1,00 0,000 1.500,00 1.500,00
MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE SISTEMAS EM COMPUTADORES. Total do Fornecedor: 1.500,00
Total Global: 1.500,00
Nova Fátima, 11 de Abril de 2018.
ANGELO RAFAEL FELICIO
DIRETOR

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 058/2018
Súmula: Determina o cancelamento do Processo Seletivo nº 01/2017 - Emprego Público, Devolução do pagamento da taxa de inscrição e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 11/2017, de 26 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2017 - Emprego Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECRETA:
Art. 1º - Fica CANCELADO o Processo Seletivo nº 01/2017 - Emprego Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrito pelo item 18.3.2 do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo, devido falhas durante a realização do certame.
Art. 2º - Autoriza a devolução do pagamento da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo nº 01/2017 - Emprego Público.
Art. 3º - Os interessados deverão protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir do dia 16/04/2018 a 30/06/2018, indicando CPF, Banco e Conta Corrente específica em nome do interessado ou pessoa da família, para transferência bancária por parte do Município.
Art. 4º - As inscrições serão ressarcidas pelos cofres públicos mediante cópia de comprovante de pagamento da inscrição com verificação das inscrições através do setor competente, ou de acordo com a homologação dos candidatos inscritos, excluindo-se as inscrições ilegítimas.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de abril de 2018.
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060, de 11 de abril de 2018
Súmula: substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica substituído o membro titular: Irena Tagava Aguilá e suplente: Mariza Alencar Das Nakahama, representantes de Entidade de Atendimento à criança de 0 a 5 anos, constante no do art. 1º do Decreto 139 de 04 de julho de 2017, pelos membros a seguir:
Representantes de entidades que atendam crianças de 0 a 7 anos:
TITULAR: Silene Ferreira Braga Soares. SUPLENTE: Patrícia Caroline de Oliveira.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2018.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2018
Súmula: Nomeia Comissão Especial de Sindicância, nos termos do Art. 182, inciso II do Decreto 062/2002 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, WALTON HONORIO DA SILVA, RENIO FRANCISCO SALES E CARMEM BEATRIZ DE OLIVEIRA, servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar possíveis atos de negligência ou comumente na ambulância de emergência do veículo, e ser lido no rádio que a reclamante a "baixo nível", relatados pela Sr. Sonia Aparecida da Silva Chagas, outodora da Sr. Geni Aparecida Barbosa Garcia.
Art. 2º - A Comissão deverá realizar seus trabalhos nos termos do Art. 182 do Decreto 062/2002, bem como as demais legislações pertinentes;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.
São Sebastião da Amoreira, 09 de abril de 2018.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.554 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
Súmula: Autoriza a abertura de licitação especial da quantidade de RS 46.281,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), e dá outras providências.

FACIO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E LEI PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGAO SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica em Execução Municipal autorizada e autor crédito adicional especial no valor de R\$ 46.281,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, autorizada pela Lei Municipal nº 550/18, e saber:
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.018.2059 - MANUTENCAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.00.00.00.904 Contribuições - R\$ 43.960,00
3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições - R\$ 2.321,00
Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o excesso de arrecadação por recursos vinculados orçados do Fundo Estadual da Infância e Adolescência nos termos da Deliberação nº 062/2016 para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos ordinários (livres), no valor de R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais).
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de Abril de 2018.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.186-3 SSP/PR e CPF nº 239.814.749-53.
CONTRATADO Cláudio 2 Paparina Ltda Me, CNPJ: 04.128.757/0001-05, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908 - Sala 011 - Centro, CEP 86.220-000, em Assaí, Paraná representada pela sócia Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, RG 10.758.584-2 SSP/PR e CPF 053.589.499-02.
OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 39/2017, referente ao Pregão Presencial nº 05/2017, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 12/07/2018, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Assaí - PR.

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.186-3 SSP/PR e CPF nº 239.814.749-53.
CONTRATADO A G. Rosatto - Distribuidora - Me, Rua Luz Carlos Zani, nº 4096, Letra A - Parque Industrial V, CEP 85.200-000, Itaipó - Paraná, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, neste ato representada pela Senhora Adriana Gomes Rosatto, RG nº 6.732.827-2 SSP/PR, CPF nº 081.434.949-85.
OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 05/2017, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 12/07/2018, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Assaí - PR.

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.186-3 SSP/PR e CPF nº 239.814.749-53.
CONTRATADO Marcos de Souza Almeida Cardoso - Me, Rua Castro Alves, nº 1332 - Jardim Panorama, CEP 85.133-000, Sarandi - Paraná, CNPJ nº 09.954.617/0001-86, neste ato representada pela Sr. Rodrigo da Silva Santos, RG nº 12.490.185-0 SSP/PR, CPF nº 081.434.949-85.
OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 41/2017, referente ao Pregão Presencial nº 05/2017, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 12/07/2018, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Assaí - PR.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2018
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: prestação de serviços de lavagem em veículos leves, médios, utilitários, pesados e máquinas de frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos equipamentos necessários para execução dos serviços para manter em perfeito estado de conservação, todos os veículos da frota do Município. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto à quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão à disposição em: Rua União do Sul, nº 200 - ALMEIDA, BEZEL ALVES, INFORMATICA - ME - IJBE e www.novamericaacolina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Nova América da Colina, em 11 de abril de 2018.

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal
DECRETO Nº 09/2018
SÚMULA: Designa membros para compor o Comitê do Transporte Escolar de Nova América da Colina, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 289/2013 de 29 de novembro de 2013, DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Nova América da Colina-PR, para o biênio 2017/2018, conforme abaixo:
Presidente: Leandro Siorato da Silva
Vice-Presidente: Marcia Aparecida Rossari.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação: OLIVIA MARIA ROSSIERI - Titular; CPF: 036.506.419-09
FLAVIA COSTA DE PAULA SANTOS - Suplente; CPF: 024.467.639-95
Representantes dos Diretores Rede Estadual de Ensino: MONICA STORTO VALENTINI - Suplente; CPF: 023.058.309-81
MARCIA APARECIDA ROSSIERI - Titular; CPF: 027.916.536-02
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: ANGELO APARECIDA DA SILVA - Titular; CPF: 087.247.449-54
RENANDA APARECIDA CAMPOS DA SILVA - Suplente; CPF: 063.313.739-18
Representantes de Pais de Alunos: ANDRÉ STORTO DA SILVA - Titular; CPF: 818.239.599-20
ROSINEY FERREIRA DOS SANTOS - Suplente; CPF: 024.165.919-16
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante edição e publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nova América da Colina - PR, 02 de abril de 2018.
ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2018
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, GRUPO PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para serem utilizados para transporte de universitários ou trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Nova América da Colina até a cidade de Cornélio Procopio-PR ou outras cidades, conforme autorizada pela Lei Municipal nº 233/2013 de 06/03/2013 e a nº 319/2014 de 05/11/2014. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto à quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novamericaacolina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Nova América da Colina, em 12 de abril de 2018.
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2018
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, GRUPO PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para serem utilizados para transporte de universitários ou trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Nova América da Colina até a cidade de Cornélio Procopio-PR ou outras cidades, conforme autorizada pela Lei Municipal nº 233/2013 de 06/03/2013 e a nº 319/2014 de 05/11/2014. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto à quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novamericaacolina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Nova América da Colina, em 12 de abril de 2018.
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

CPPIOP COPIADORA E PAPELARIA
COPY SHOP
Fotocópias
Encadernações
Plataformas
Laser preto e colorido
Serviços de Fax
Preço especial para alunos e professores em faculdades e universidades
Rua Massud Amin 45 - Cornélio Procopio-PR
e-mail: convsinho@onda.com.br - Fone: 3524-1344

CPPIOP COPIADORA E PAPELARIA
COPY SHOP
Fotocópias
Encadernações
Plataformas
Laser preto e colorido
Serviços de Fax
Preço especial para alunos e professores em faculdades e universidades
Rua Massud Amin 45 - Cornélio Procopio-PR
e-mail: convsinho@onda.com.br - Fone: 3524-1344

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 047/2018
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial por quinquênio à servidora VICENTINA SALLES CARVALHO durante o período de 13 de abril de 2018 a 11 de julho de 2018 referente ao período aquisitivo de 04/01/2003 a 03/01/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezeto.
Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezeto.



**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010/2018 (REPUBLICAÇÃO)**

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2018-2019.

Jarbas Carnelessi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 28/03/2018 às 09h00 nas dependências da Biblioteca Cidadã, para a escolha do presidente, vice presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.

**DECRETA**

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 2018 a 2019.

**Presidente:** Aparecida de Fátima Martins  
**Vice Presidente:** Rita de Cássia Assolari  
**Secretária:** Roseli Helbe de Souza

**Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**  
Sílvia Fernanda de Souza Lordani - **Titular**  
Flávia Rosana Bussola – **Suplente**

**Representantes do Poder Executivo Municipal**  
Aline Aparecida de Oliveira – **Titular**  
Sandra Mila Pastre – **Suplente**

**Representantes dos professores das escolas públicas municipais**  
Aparecida de Fátima Martins- **Titular**  
Joelma Aparecida Silva de Oliveira – **Suplente**

**Representantes das diretoras das escolas públicas municipais**  
Rita de Cássia Assolari - **Titular**  
Roseli Helbe de Souza - **Suplente**

**Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:**  
Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet - **Titular**  
Edileia Cristina Versori – **Suplente**

**Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:**  
Adriana Pulcinelli Bortolassi Teixeira - **Titular**  
Juliana da Silva Helbe - **Suplente**  
Luzia Aparecida Duque - **Titular**  
Magda Farias de Padua da Silva - **Suplente**

**Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**  
José Carlos Pedroso – **Titular**  
Sílvia Regina Vilalva Miguel – **Suplente**

**Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:** indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Késsica Cristina da Silva- **Titular**  
Ana Caroline dos Santos – **Suplente**

**Representantes do Conselho Tutelar**  
Simone Aparecida de Faria Silva – **Titular**  
Célia Leite de Lima Dal Santo – **Suplente**

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário, principalmente o decreto nº 015/2016 de 17/03/2016.

Cumpra-se.  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 10 de abril de 2018.

**JARBAS CARNELOSSI**  
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**712E5B8E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018**

- 1. NATUREZA:** Convênio nº 002/2018 que entre si celebram o município de Santa Cecília do Pavão-Pr e o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica , através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
- 2. CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº. 514, centro, inscrita no CNPJ n.º 76.290.691/0001-77, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.666.065-0 SSP/PR e CPF nº 672.678.159-87
- 3. CONVENIADA:** Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições estabelecidos.
- 4. OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a operacionalização das ações de assistência farmacêutica , através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
- VALOR TOTAL** – até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 5. DATA DE VIGÊNCIA:** 02/04/2018 a 02/04/2019.
- 6. DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018.

Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2018.

**ASSINATURAS:**

Município de Santa Cecília do Pavão  
**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
**Ernesto Alexandre Basso**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**335A744D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE  
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º36/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 004/2018 do Tipo *menor preço por item*,